

LEI N.º 1.877, DE 29 DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a criação de escola municipal no Bairro Primavera e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Escola Municipal Professora Jovelmira Jacinto Vasconcelos, de ensino fundamental, localizada no Bairro Primavera, à Rua Mangabeira, s/n.º.

Art. 2º É a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar as medidas e providências administrativas necessárias à criação e instalação da escola de que trata o artigo anterior, especialmente junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 3º São criadas 1 (um) cargo de Diretor Escolar e 1 (um) cargo de Vice-Diretor Escolar, com as atribuições e vencimentos estabelecidos nas Leis n.º 1.307, de 2 de janeiro de 1991 e 1.837, de 7 de julho de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 29 de dezembro de 2000; 56º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete